

**Lei N° 671, de 14 de Maio de 2003, Publicada no
Informativo Municipal, N° 152, Período de 01 a 15 de
Maio de 2003.**

LEI N° 671, DE 14 DE MAIO DE 2003

- Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a Universidade Federal de Viçosa - UFV, a Associação Intermunicipal de Fruticultores do Vale do Xopotó - ASSIFRUT e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE e dá outras providências -

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes os vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Viçosa - UFV, a Associação Intermunicipal de Fruticultores do Vale do Xopotó - ASSIFRUT e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, objetivando a cooperação técnica entre as partes visando a execução de serviços administrativos, de apoio logístico e execução orçamentária e financeira no que concerne à realização do programa de desenvolvimento da fruticultura na região de Visconde do Rio Branco, MG.

Art. 2º) Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º estão consignados no orçamento vigente do Município, à seguinte dotação:

02 - Prefeitura Municipal

06 - Secretaria Municipal de Agricultura

01 - Departamento de Assistência Técnica

20 - Agricultura

605 - Abastecimento

2007 - Programa Fornecimento Insumos, Serviços e Equipamentos Agropecuários

3390-39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 14 de maio de 2003.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL